



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021



Série

Número 172

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 357/2021

Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, Luís Marcelo Freitas Pontes Vieira na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 358/2021

Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, André Miguel da Soledade de Oliveira Andrade na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 359/2021

Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, Pedro Miguel Gomes Carvalho na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 360/2021

Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, André Luís Gomes Castro na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 361/2021

Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, José Tiago Gouveia Marujo na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 362/2021

Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, Cristiano José Lima Delgado na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 363/2021

Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, João Paulo Freitas Melim na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

Despacho n.º 364/2021

Nomeia definitivamente, por tempo indeterminado, Carlos Dinis de Jesus Reis na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano.

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS****Despacho n.º 357/2021**

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que, em resultado do referido procedimento concursal a lista unitária de ordenação final do mesmo, devidamente homologada, contém 17 candidatos aprovados.

Considerando que, em virtude de a referida lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais.

Considerando que ficou ordenado em décimo primeiro lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato Luís Marcelo Freitas Pontes Vieira.

Considerando que ainda não decorreram 18 meses desde a data da homologação da referida lista unitária de ordenação final e que existe necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho;

Considerando que por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021 foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, por grupo profissional, respetivo departamento regional e serviço, onde consta a autorização de contratação de 8 trabalhadores sem vínculo de emprego público, para desempenhar funções correspondentes à carreira e categoria de Guarda Florestal, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do

procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 35.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, Luís Marcelo Freitas Pontes Vieira na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100500, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 358/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a

constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que, em resultado do referido procedimento concursal a lista unitária de ordenação final do mesmo, devidamente homologada, contém 17 candidatos aprovados.

Considerando que, em virtude de a referida lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais.

Considerando que ficou ordenado em décimo segundo lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato André Miguel da Soledade de Oliveira Andrade.

Considerando que ainda não decorreram 18 meses desde a data da homologação da referida lista unitária de ordenação final e que existe necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho.

Considerando que por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021 foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, por grupo profissional, respetivo departamento regional e serviço, onde consta a autorização de contratação de 8 trabalhadores sem vínculo de emprego público, para desempenhar funções correspondentes à carreira e categoria de Guarda Florestal, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 35.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, André Miguel da Soledade de Oliveira Andrade na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a

duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100500, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 359/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que, em resultado do referido procedimento concursal a lista unitária de ordenação final do mesmo, devidamente homologada, contém 17 candidatos aprovados.

Considerando que, em virtude de a referida lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais.

Considerando que ficou ordenado em décimo terceiro lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato Pedro Miguel Gomes Carvalho.

Considerando que ainda não decorreram 18 meses desde a data da homologação da referida lista unitária de ordenação final e que existe necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho.

Considerando que por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021 foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, por grupo profissional, respetivo

departamento regional e serviço, onde consta a autorização de contratação de 8 trabalhadores sem vínculo de emprego público, para desempenhar funções correspondentes à carreira e categoria de Guarda Florestal, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 35.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, Pedro Miguel Gomes Carvalho na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100500, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 360/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de

trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que, em resultado do referido procedimento concursal a lista unitária de ordenação final do mesmo, devidamente homologada, contém 17 candidatos aprovados.

Considerando que, em virtude de a referida lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais.

Considerando que ficou ordenado em décimo quarto lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato André Luís Gomes Castro.

Considerando que ainda não decorreram 18 meses desde a data da homologação da referida lista unitária de ordenação final e que existe necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho.

Considerando que por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021 foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, por grupo profissional, respetivo departamento regional e serviço, onde consta a autorização de contratação de 8 trabalhadores sem vínculo de emprego público, para desempenhar funções correspondentes à carreira e categoria de Guarda Florestal, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 35.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, André Luís Gomes Castro na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2

do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100500, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 361/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que, em resultado do referido procedimento concursal a lista unitária de ordenação final do mesmo, devidamente homologada, contém 17 candidatos aprovados.

Considerando que, em virtude de a referida lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais.

Considerando que ficou ordenado em décimo quinto lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato José Tiago Gouveia Marujo.

Considerando que ainda não decorreram 18 meses desde a data da homologação da referida lista unitária de ordenação final e que existe necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho.

Considerando que por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021 foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da

Administração Pública Regional, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, por grupo profissional, respetivo departamento regional e serviço, onde consta a autorização de contratação de 8 trabalhadores sem vínculo de emprego público, para desempenhar funções correspondentes à carreira e categoria de Guarda Florestal, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 35.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, José Tiago Gouveia Marujo na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100500, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 362/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a

constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que, em resultado do referido procedimento concursal a lista unitária de ordenação final do mesmo, devidamente homologada, contém 17 candidatos aprovados.

Considerando que, em virtude de a referida lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais.

Considerando que ficou ordenado em décimo sexto lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato Cristiano José Lima Delgado.

Considerando que ainda não decorreram 18 meses desde a data da homologação da referida lista unitária de ordenação final e que existe necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho.

Considerando que por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021 foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, por grupo profissional, respetivo departamento regional e serviço, onde consta a autorização de contratação de 8 trabalhadores sem vínculo de emprego público, para desempenhar funções correspondentes à carreira e categoria de Guarda Florestal, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 35.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, Cristiano José Lima Delgado na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2

do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100500, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 363/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que, em resultado do referido procedimento concursal a lista unitária de ordenação final do mesmo, devidamente homologada, contém 17 candidatos aprovados.

Considerando que, em virtude de a referida lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais.

Considerando que ficou ordenado em décimo sétimo lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato João Paulo Freitas Melim.

Considerando que ainda não decorreram 18 meses desde a data da homologação da referida lista unitária de ordenação final e que existe necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho.

Considerando que por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021 foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da

Administração Pública Regional, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, por grupo profissional, respetivo departamento regional e serviço, onde consta a autorização de contratação de 8 trabalhadores sem vínculo de emprego público, para desempenhar funções correspondentes à carreira e categoria de Guarda Florestal, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 35.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, João Paulo Freitas Melim na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100500, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 364/2021

Considerando que, na sequência do procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem

vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 319/2019, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 130, de 6 de agosto de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 29 de março de 2021.

Considerando que ficou ordenado em sétimo lugar na lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal o candidato Carlos Dinis de Jesus Reis.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, fixados na publicitação do procedimento concursal, tendo apresentado os documentos que comprovam as condições necessárias para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado.

DETERMINO, ao abrigo dos artigos 6.º, 8.º, 37.º, 41.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, dos artigos 32.º, 36.º e 37.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais:

1 - Nomear definitivamente, por tempo indeterminado, Carlos Dinis de Jesus Reis na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal (carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira), sem prejuízo do período experimental com a duração de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

2 - O trabalhador fica posicionado na 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de guarda florestal, nível 6 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

3 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

4 - A presente despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º FL42100198, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.05.; 01.01.13.; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 15 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)